Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

PORTARIA Nº 2.055, DE 20 DE JULHO DE 2017.

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOREM A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO – JARI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal n° 1.003, de 21 de setembro de 2004 e suas alterações.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear os seguintes membros para comporem a Junta Administrativa de Recursos de Infração de Trânsito – JARI, para o mandato de 2 (dois) anos conforme § 2º do art. 12 da Lei nº 1.003/2004.

I – Um representante do Órgão de Trânsito:
Titular: Claudino Ferreira Gomes
Suplente: Guilherme Dias Morschbacher

II – Um representante da entidade representativa da sociedade ligada à área do Trânsito:
Titular: Gilberto Redeker
Suplente: Elisana Kaiber

III – Um integrante com conhecimento em trânsito detentor de, no mínimo, o Ensino Médio;
Titular: Estevão Schmitz
Suplente: Samuel Lamb

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 2.053 de 11 de julho de 2017.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 20 de julho de 2017.

RICARDO LUIZ FLACH
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra.